



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Referente: Adesão DSUP/04/2013- Objeto: “Adesão a ata de Registro de Preços, nº 63/2012, Pregão Eletrônico nº50/2012, celebrada pelo Fundo Municipal da Educação – FNDE, para aquisição de 02(dois) ônibus (rural escolar ORE 02) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.” Pelo presente termo homologamos a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constantes na CI Nº 503/2013, e adjudicamos o objeto da Adesão acima epigrafada à empresa, conforme abaixo relacionado: I – Man Latin America Indústria e Comercio de Veículos . Item: Ônibus (rural escolar ORE 02), perfazendo o total de R\$ 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Valor Total da Adesão: R\$ 455.560,00. Congonhas, 06 de dezembro de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/023/2013**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do cantor Danilo Mendes para prestação de serviços de um show musical no dia 31 de dezembro de 2013, no show do Reveillon 2014, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de dezembro de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/038/2013**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação em caráter emergencial para prestação de serviços essenciais e contínuos de limpeza urbana no município de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de dezembro de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 034/2013**

Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **Associação Hospitalar Bom Jesus** (CNPJ nº. 19.692.755/0001-22). Objeto: Aporte de R\$34.000,00 como contribuição à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, visando à melhoria das ações na área da saúde, especificamente quanto às atividades necessárias ao atendimento hospitalar, em complementação aos recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Congonhas, 11 de dezembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Rafael Geraldo Cordeiro – Secretário Municipal de Saúde e Alzira Suely de Souza Costa – Provedora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE AJUSTE Nº. 043/2013**

Partícipes: Município de Congonhas e Agência para o Desenvolvimento de Congonhas - ADECON. Objeto: Considerando que os recursos transferidos para a conta do FIA – fonte 0029 – não foram suficientes para cobrir a totalidade do recurso consignado no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste 043/2013, fica apostilado o valor de R\$3.052,98 na fonte 100. Congonhas, 26 de dezembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Wivianni Bianca Manso Vicentini – Coordenadora Técnica da ADECON e Marcelo Alexandre Rodrigues de Matos – Coordenador do Comitê de Parceiros da ADECON.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01180 CGH / 13.17**



Partícipes: **Município de Congonhas** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **AMM – Associação Mineira de Municípios** (CNPJ nº. 20.513.859/0001-01). Objeto: Cooperação técnica com vistas à organização, ao apoio e à execução de programas e projetos de informação, de desenvolvimento econômico e social sustentável, tecnológico, de capacitação técnica profissional, e o fortalecimento das instituições públicas através do conhecimento e assessoria técnica nas áreas: jurídica, tributária, administrativa, contábil, educação, saúde, ambiental, economia, assistência social, desenvolvimento econômico, captação de recursos, comunicação, assessoria de imprensa, gerenciamento das finanças públicas municipais e a defesa no campo político, institucional e jurídico dos interesses coletivos e individuais dos municípios mineiros, do estado membro de Minas Gerais e da República Federativa do Brasil. Vigência: 19/11/2013 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: Ficha: 28.05.01.19.573.0047.0.040/335041 – Fonte: 100. Valor para o ano de 2013: R\$16.128,00. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Antônio Carlos Doorgal de Andrada – Presidente da AMM.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 5.911, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### Approva o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

##### 1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais,

se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;

m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;

b) uma foto 3x4 recente;

c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com



o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 22 de janeiro de 2014;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 22 de janeiro de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (22/01/2014) de 14h às 17h30min.

Congonhas, 26 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### DECRETO N.º 5.911, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSORIAIS
Enfermeiro Técnico em Enfermagem	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Anti-HBS</u>  <u>Acima de 40 anos:</u> ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Técnico de Edificações	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total  <u>Acima de 40 anos:</u> ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

### DECRETO N.º 5.911, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Enfermeiro	11º	Franciane Mayra Vieira
Técnico de Edificações	13º 14º	Carlos Adalberto Rocha Júnior Leilimar Gloriana Coelho da Silva



Técnico em Enfermagem	33° 34° 35° 36° 37° 38° 39° 40° 41° 42° 43° 44° 45° 46° 47° 48°	Janaine dos Santos Marilis Miriam Jane Guimarães Thaís Peixoto Silva José Vicente Santiago Juliene Aparecida da Silva Quesia Tomaz Rosa Alexsandra Chaves de Souza Lúcia Ariane Paixão Castro Marques Renildes Aureliana Domingos Coelho da Silva Mônica Maria Gonçalves Silvana Rosana Gonzaga dos Santos Diozelle Alves Xavier Cristiane Resende Silva Analia Coimbra Andreia Aparecida da Silva Leri Liliane Gomes Victor Martins
-----------------------	--	---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/817, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Exonera Assessor Especial de Governo.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marília Moreira Braga, do cargo em comissão de Assessor Especial de Governo – símbolo “C”, a partir de 26 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº. 0014634/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/818, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré- Vestibular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Elisângela Kelly Castro Vander do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular, símbolo “E”, a partir de 26 de dezembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 0014926/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/819, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Designa servidor que menciona.**



O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 40 da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

II – Comunicação Interna nº. PMC/SEGUR/261/2013, da Secretaria Municipal de Gestão Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Lourival Coelho Neto, matrícula 53841, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Gestão Urbana – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Elizabeth do Carmo Cordeiro da Silva, no período de 2 a 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/820, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Designa servidor para atuar na Comissão Permanente de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 24 de maio de 2013.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art.151 da Lei nº 1.892, de 12 janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que os membros Maria Geralda Zacarias e Rosângela Ferreira da Costa Braga participaram da Comissão Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/0014644/2013, conforme Portaria n.º PMC/798, de 28 de novembro de 2013;

II - que as servidoras acima mencionadas são membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeadas pela Portaria n.º PMC/431, de 24 de maio de 2013, ficando, portanto, impedidas de atuarem na Comissão Permanente de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º PMC/810, de 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Alexandre Gomes para excepcionalmente atuar na Comissão de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 24 de maio de 2013, para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar nomeado pela Portaria n.º PMC/810, de 13 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON